


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

 Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>
Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREP n° 0832882/2020 - COMAT
1. OBJETO:

1.1 Aquisição eventual e futura de material de EPIs para serem utilizados nas eleições e nas atividades ordinárias do TRE/PB, por meio de licitação, utilizando o sistema de registro de preços, com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	CATMAT
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, ANTISSÉPTICO , em conformidade com a Nota Técnica nº 03/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC Nº 350/2020, com as seguintes especificações: - Aspecto: gel, - Cor: incolor, - Odor: característico, - Ph a 100%: 7,0 a 8,5; - Densidade a 25°C: 0,850-0,910g/ml; - Composição: água deionizada, álcool etílico na concentração de 70% inpm, glicerina, trietanomalina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de danetônio (ou emolientes equivalentes para evitar o ressecamento da pele); - Indicação: para antisepsia das mãos - Acondicionamento: acondicionado em frasco com dosador que dispense 1,2 a 2ml, quando acionado. Frasco de 500ml	45.610	269943
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, ANTISSÉPTICO , em conformidade com a Nota Técnica nº 03/2020/SEI/DIRE3/ANVISA e a RDC Nº 350/2020, com as seguintes especificações: - Aspecto: gel, - Cor: incolor, - Odor: característico, - Ph a 100%: 7,0 a 8,5; - Densidade a 25°C: 0,850-0,910g/ml; - Composição: água deionizada, álcool etílico na concentração de 70% inpm, glicerina, trietanomalina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de danetônio (ou emolientes equivalentes para evitar o ressecamento da pele); - Indicação: para antisepsia das mãos - Acondicionamento: acondicionado em frasco de, no mínimo, 100ml.	44.110	269943
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, DESINFETANTE, 70% INPM , com as seguintes especificações: - Desinfetante hospitalar; - Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico - Embalagem plástica e tampa de rosca (ou em spray); - Embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote e validade e - Apresentação em frasco de 01 litro . Caso a apresentação seja em tampa de rosca (e não em spray), deverá ser fornecido também um gatilho para borrifador (dispositivo que se adapta ao bocal dos frascos de 01 Litro de álcool etílico 70% inpm e que proporciona jatos com dispersão do álcool para cobertura de superfícies e objetos) em idêntica quantidade.	11.030	269941
04	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO , em plástico ABS, com suporte de parede e reservatório interno, acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, com visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento. Acompanha parafusos e buchas. Capacidade mínima de 800ml e máxima de 1litro. Cor branca	420	450501
05	FITA ADESIVA PARA MARCAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL com as seguintes especificações: - Rolo de fita adesiva comum zebra (amarela e preta) de dimensões aproximadas de 48mm x 14 m	11.030	90190
06	LIXEIRA 5 LITROS , material plástico, com capacidade para 5 litros, tampa plástica.	200	93904

	características adicionais: com pedal reforçado e antiderrapante, cesto interno removível para limpeza, alça resistente para transporte, na cor preta.		
07	LIXEIRA , material metal, com capacidade para 10,5 litros, tampa plástica. características adicionais: com pedal reforçado e antiderrapante, cesto interno removível para limpeza, alça resistente para transporte, na cor preta. (para descarte de máscaras e luvas).	150	93904
08	LIXEIRA CILÍNDRICA COM TAMPA E PEDAL AÇO INOX DE 60 LITROS . -Lixeiras com tampa e pedal, em aço inox, cesto interno removível para limpeza Capacidade (litros): 60 litros Dimensões mínimas: Diâmetro (30cm) e altura: 70m Garantia: 6 meses	30	93904
09	POSTERS IMPRESSOS EM TINTA COLORIDA EM TAMANHO A3 , com arte a ser fornecida pelo TRE/PB (para as seções eleitorais).	11.553	
10	POSTERS IMPRESSOS EM TINTA COLORIDA EM TAMANHO MÍNIMO DE 74CM X 74 CM , com arte a ser fornecida pelo TRE/PB (para os locais de votação)	4.650	
11	PROTETOR FACIAL (face shiel) , com as seguintes especificações: - Visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240mm e altura de 240mm. - Não podem manter saliências, extremidades afiadas ou algum tipo de defeito que possam causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso; - Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização; - As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou auto ajustáveis e ter, no mínimo, 10mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.	36.310	467256
12	TAPETE SANITIZANTE , com as seguintes especificações: Dimensões mínimas: 70cm X 100cm, antiderrapante e antichama, material superfície vinil, tipo borracha não tóxica, não manchar, espessura mínima de 10mm, com bordas vedantes que impedem o vazamento de líquidos e lavável. Cor preta.	96	469724
13	PASSADEIRA SECANTE , com as seguintes especificações: - Dimensões mínimas 60CM X 1,50CM, espessura mínima de 10mm confeccionado em fibras super absorventes, de borracha natural, antiderrapante, antichamas e na cor preta.	96	67610
14	SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS , com as seguintes especificações: - Alça camiseta - Dimensões mínimas: 48cmx55cm(Largura x Altura); - Reutilizáveis e recicláveis - Material: PEAD (polietileno de alta densidade) - Cor branca ou cinza. - Dentro do padrão ABNT. Obs: e apresentar certificação acerca da biodegradação.	11.000	410467

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender as demandas relacionadas no Plano de Retomada do Trabalho Presencial 0743521, a determinação da COMAT 0821187 e da SAO 0762510, bem como possuir uma contingência para o caso de uma eventual problema na disponibilização, pelo TSE, de materiais para utilização nas seções eleitorais e locais de votação, para garantir uma votação com segurança.

2.2 Os materiais especificados nos itens 02, 03, 05, 09, 10 e 11 e a maior parte do item 01 só serão adquiridos se o TSE não disponibilizar tais itens. É que o quantitativo do item 01 está acrescido, em menor parte (1.500 unidades) para atender demandas ordinárias do TRE/PB.

2.3 Será utilizado o sistema de registro de preços, haja vista a necessidade de contratações frequentes e não ser possível definir com precisão o quantitativo a ser consumido, sendo o cálculo estimativo, como possibilita o art. 3º, I e IV, do decreto nº 7.892/2013.

2.4 Sugere-se que a contratação seja efetuada com fulcro na Lei 13.979/20, art. 4º G.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1 TATIANA MONTENEGRO REZENDE, ALESSANDRA MOTA DE MENEZES E PERIVALDO ROCHA LOPES.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei nº 8.666/93.

- IN TRE - PB nº 01/2018.

- Decreto nº 10.024/2019 - regulamenta o pregão eletrônico
- Lei nº 10.520/2002- Lei do Pregão
- Decreto nº 7.892/2013 - regulamenta o SRP.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Dos itens relacionados acima, apenas a lixeira com pedal é adquirido pelo Tribunal. A última aquisição se deu através da ARP 21/2019 0546144.

5.2 Os demais itens serão adquiridos pela primeira vez, em virtude do plano de retomada aos trabalhos presenciais, cuja preocupação é zelar pela saúde do servidor e todos os envolvidos.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

6.1 A presente contratação não está prevista no plano de contratações, porém não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações. mas em virtude da imprevisibilidade da situação, faz-se necessária.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O material deverá atender aos critérios da sustentabilidade.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

8.1 - Foram adotadas as seguintes premissas:

8.1.1 - Para as demandas ordinárias:

- a) As quantidades dos **dispensers** foram definidas observando as determinações da SAO 0818101 e 0817575;
- b) As quantidades dos **face shields** levou-se em consideração a quantidade de servidores, segundo relatório da SERF (**670 servidores**) 0756977;
- c) Para essas demandas, foi acrescido um percentual de 20%, para se ter em estoque para atendimento de situações imprevisíveis.

8.1.2 - Para as demandas eleitorais observou-se:

- a) A orientação do TSE, relativamente ao cálculo do quantitativo a ser disponibilizado 0827205, com exceção de que para o segundo turno foram considerados o número de seções onde possa haver eleições (João Pessoa e Campina Grande). É que o TSE dimensionou que para o quantitativo do 2º turno, efetuasse um acréscimo de 20%, relativamente ao 1º turno.
- b) O número de seções eleitorais 0829664;
- c) O quantitativo de locais de votação 0829663;
- d) Foi acrescido 5% do quantitativo levantado para eventuais necessidades/extravio, com exceção dos posters que foram acrescidos 10%, em virtude do tipo de material (papel).

8.2 - Levantamento do quantitativo por material:

a) **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL - 500 ml:**

a.1 Demandas ordinárias: 1.500 unidades (calculado com base no consumo verificado no ASI)

a.2) **Eleições : 04 (quatro) unidades por seção eleitoral, para ser usados pelos eleitores**

- 1º turno - 8.452 seções eleitorais;
- 2º turno - 2.050 seções eleitorais;

Total eleições $10.502 \times 4 = 42.008 + 5\% = 44.110$ unidades (número arredondado)

a.3- **Total: 45.610**

b) **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, ANTISSÉPTICO - 100 ml.**

b.1) **Eleições: 01 (um) para cada mesário, para cada turno.**

- 1º turno - 8.452 seções eleitorais $\times 4 = 33.808$ mesários;
- 2º turno - 2.050 seções eleitorais $\times 4 = 8.200$ mesários;

8.2) **Total: $42.008 + 5\% = 44.110$ unidades**(número arredondado)

c) **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, DESINFETANTE, 70% INPM - 01 litro**

c.1) **Eleições: 01 (um) por seção, para cada turno.**

- 1º turno - 8.452 seções eleitorais;
- 2º turno - 2.050 seções eleitorais;

c.2) **Total: $10.502 + 5\% = 11.030$ unidades** (número arredondado)

d) **DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL:**

- Demandas ordinárias: **420** unidades (0817575)

e) FITA ADESIVA PARA MARCAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL**e.1) Eleições: 01 para cada seção eleitoral**

- 1º turno - 8.452 seções eleitorais;

- 2º turno - 2.050 seções eleitorais;

e.2) Total: 10.502 + 5% = **11.030 unidades** (número arredondado)**f) LIXEIRA 5 LITROS -**

f.1) Demandas ordinárias: 200 unidades (cálculo para atendimento dos Cartórios Eleitorais e reserva);

g) LIXEIRA 10,5 LITROS - Para coleta de EPI's usados

g.1) Demandas ordinárias: 150 unidades (cálculo para atendimento dos sede/Cartórios Eleitorais e reserva).

h) LIXEIRA CILÍNDRICA COM TAMPA E PEDAL AÇO INOX DE 50 LITROS

h.1) Demandas ordinárias: 30 unidades (cálculo para atendimento dos edifício-sede e reserva);

i) POSTERS IMPRESSOS EM TINTA COLORIDA EM TAMANHO A3,**i.1) Eleições - 01 para cada seção eleitoral**

- 1º turno - 8.452 seções eleitorais;

- 2º turno - 2.050 seções eleitorais;

e.2) Total: 10.502 + 10% = **11.553 unidades** (número arredondado)**j) POSTERS IMPRESSOS EM TINTA COLORIDA EM TAMANHO MÍNIMO DE 74CM X 74 CM, c****j.1) Eleições - 02 para cada local de votação.**

- 1º turno - 1.779 locais de votação;

- 2º turno - 332 locais de votação.

e.2) Total: 4.222 (2.111 x 2) + 10% = **4.650 unidades** (número arredondado)**l) PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD):**l.1 - Demandas ordinárias: servidores 670 + 20% = **810 unidades**(número arredondado);l.2 - **Eleições: 01 para cada mesário turno** (só será comprado para o 1º turno, já que o mesário será o mesmo).- 33.808 mesários acrescido de 5% = **35.500 unidades** (número arredondado);**l.3 - Total: 36.310 unidades****m) TAPETE SANITIZANTE -**

m.1) Demandas ordinárias - Para o edifício-sede, 68 Cartórios Eleitorais e 05 NVI's

- 80 unidades + 20% = 96 unidades.

n) PASSADEIRA SECANTE

n.1) Demandas ordinárias - Para o edifício-sede, 68 Cartórios Eleitorais e 05 NVI's

- 80 unidades + 20% = 96 unidades.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

9.1 Aquisição de itens como os relacionados, frequentemente são adquiridos e contratados através do sistema de Registro de Preços, como exemplo a aquisição realizada pelo IFBA 0814674.

9.2 Com a pandemia, tais itens estão com uma demanda além do normal, pois são usados como forma de prevenção do novo vírus, mas são facilmente encontrados no mercado.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

ITEM	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	VALOR MÉDIO
ÁLCOOL GEL 500ml	R\$ 15,00	R\$ 12,95	R\$ 11,30	R\$13,09
ÁLCOOL GEL - 100ml	R\$ 9,99 https://www.lojareidotebori.com.br/	R\$ 9,90 https://www.ferreiracosta.com/	R\$ 4,67 https://www.cirurgicaestilo.com.br	R\$ 8,19
ÁLCOOL DESINFETANTE -	R\$ 25,83 https://www.magazineluiza.com.br	R\$ 25,70 https://www.americanas.com.br	R\$ 25,75 https://www.extra.com.br/	R\$ 25,76

1000ml				
DISPENSER SUSPENSO	R\$ 23,25	R\$ 39,99	R\$ 39,90	R\$ 34,38
FITA ADESIVA PARA MARCAÇÃO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	R\$ 18,20 https://www.kalunga.com.br/	R\$ 29,90 https://lista.mercadolivre.com.br/	R\$ 25,90 https://lista.mercadolivre.com.br/	R\$ 24,67
LIXEIRA PLÁSTICO	R\$ 29,90 https://www.ferreiracosta.com/	-	-	R\$ 29,90
LIXEIRA METAL	R\$ 74,99 0546144	-	-	R\$ 74,99
LIXEIRA 50 LITROS	R\$ 499,90 https://www.americanas.com.br/	R\$ 339,00 https://www.americanas.com.br	R\$ 169,90 https://www.shoptime.com.br/	R\$ 336,27
POSTERS IMPRESSOS EM TINTA COLORIDA EM TAMANHO A3,	R\$ 1,04 https://www.360imprimir.com.br/			
POSTERS IMPRESSOS EM TINTA COLORIDA EM TAMANHO MÍNIMO DE 74CM X 74 CM				
PROTETOR FACIAL	R\$ 11,71 0746109			R\$ 11,71
TAPETE	R\$ 149,00			R\$ 149,00
PASSADEIRA SECANTE	R\$ 69,90 https://www.americanas.com.br/	R\$ 69,90 https://www.shoptime.com.br/	R\$ 69,90 https://www.submarino.com.br/	
SACOLAS PLÁSTICAS	R\$ 0,11 (a unidade) https://www.mbembalagens.com.br			

- 45.610 álcool gel - 500 ml x R\$ 13,09 = R\$ 597.034,90
- 44.110 álcool gel - 100 ml x R\$ 8,19 = R\$ 361.260,90
- 11.030 álcool líquido desinfetante - 01 litro x R\$ 25,76 = R\$ 284.132,80
- 420 dispensers x R\$ 34,38 = R\$ 14.439,60
- 11.030 fitas adesivas x R\$ 24,67 = R\$ 272.110,10
- 150 lixeiras metal - 10,5l x 74,99 = R\$ 11.248,50
- 200 lixeiras plástico 5l x 29,90 = R\$ 5.980,00
- 30 lixeiras 50 litros X 336,27 = R\$ 10.088,10
- 11.553 posters A3 X r\$ 1,04 = R\$ 12.015,12,
- 4.650 posters 74cm x 74 cm =
- 36.310 protetores faciais X 11,71 = R\$ 425.190,10
- 96 tapetes X R\$ 149,00 = R\$ 14.304,00
- 96 passadeira x R\$ 69,90 = R\$ 6.710,40
- 11.000 sacos plásticos x 0,11 = R\$ 1.210,00

TOTAL: R\$ 2.015.724,52 (valor a ser confirmado em pesquisa de mercado a ser realizada pela SECOMP).

Estimativa de valores para aquisição dos itens relacionados acima: R\$ 2.015.724,52 (valor a ser confirmado em pesquisa de mercado a ser complementada pela SECOMP)

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 - DA RETIRADA DO EMPENHO.

- A empresa que for vencedora da licitação será informada da contratação com o envio do empenho e da ordem compra, por meio do email informado pela empresa na sua proposta, estando desde já cientificada que, independentemente, da confirmação do recebimento, será considerada, como oficial, essa comunicação.

11.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a - O fornecimento deverá ocorrer, em 15 dias, a contar do envio, por email, da Nota de Empenho à Contratada, independente da confirmação do recebimento. É que o email a ser informado por ocasião da proposta deve ser válido.

b - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do termo de referência.

11.3 - LOCAL DE ENTREGA:

a - Os bens deverão ser entregues no almoxarifado deste Tribunal, no endereço: Avenida Princesa Isabel, 201 - Centro - 58.013-250 - João Pessoa / PB, no horário das 13:00 horas às 18:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h às 14 horas nas sextas-feiras, devendo ser agendada a entrega por meio do email: segmac@tre-pb.jus.br.

11.4- O RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a - Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos:

a.1) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 dias úteis, contados do recebimento provisório.

b - Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

c - O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega, quando a responsabilidade pelo atraso no recebimento se der por culpa da contratada.

d - Se o material não for aceito, por estar em desconformidade com as especificações, a empresa terá 10 dias para recolhê-lo, contados a partir da notificação, que se dará por email. Ultrapassado esse prazo, sem a devida coleta da empresa, o TRE/PB poderá dar a destinação que melhor couber ao caso.

11.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

a - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.

b - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas por este Tribunal;

d - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante obriga-se a:

a - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

a - fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 - PAGAMENTO:

a - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela, devendo, para tanto, serem fornecidos os seguintes dados:

- banco; nome e código;
- agência: nome e código e
- número da conta corrente

11.9 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

11.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em receber a nota de empenho, que será enviada por email a ser informado pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

11.2.1 - Mesmo que a empresa não confirme o email a ela enviado, será contado esse prazo.

11.3 - Fica estabelecido como falta grave, caracterizado como falha em sua execução, a não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa compensatória estabelecida no item 11.4 e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019.

11.4 - Com fundamento no art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação, respectivamente, a Contratada que:

11.4.1 - Apresentar documentação falsa;

11.4.2 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.4.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.4.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.4.5 - Fizer declaração falsa;

11.4.6 - Cometer fraude fiscal;

11.4.7 - Não mantiver a proposta; e 1

11.4.8 - Deixar de entregar documentação exigida no edital e no termo de referência.

11.5. Para os fins do item 11.4.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.6 - A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

11.6.1 - multa moratória de:

11.6.1.1 - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência de 10 (dez) dias;

11.6.1.2 - Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação da multa compensatória, prevista no item 11.4, sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 5% (cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior, bem como da rescisão unilateral da avença.

11.7 - As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas no item 11.1.

11.8 - A aplicação de advertência e da multa moratória não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

11.9 - As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

11.10 - A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

11.11 - O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

11.12 - O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.13 - As penalidades estabelecidas nesta cláusula deverão ser registradas no SICAF.

11.14 - As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 A licitação deverá ser realizada por item já que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1 Proporcionar ambiente salubre e condições adequadas para prevenção do coronavírus aos servidores e todos os envolvidos que fazem parte da Justiça Eleitoral da Paraíba, bem como aqueles que trabalharão nas eleições do corrente ano.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Talvez seja preciso parafusar algum ambiente para implantação dos dispensers suspensos.

14.2. Encontrar um local adequado para recebimento do material, em virtude do volume.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, pelos fundamentos elencados acima e com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

João Pessoa, 17 de agosto de 2020.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 27/08/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

PERIVALDO ROCHA LOPES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Perivaldo Rocha Lopes em 27/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 27/08/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0832882** e o código CRC **DF627813**.